

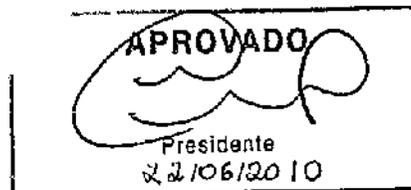
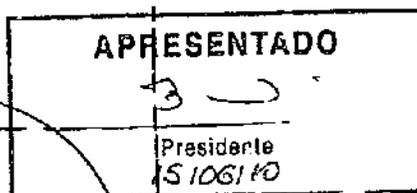


Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº

00099

Apelo ao Congresso Nacional por inclusão na pauta das PECs 300 e 446, que regulam vencimentos de policiais militares.



Considerando que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de n.º 300/2008, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, propõe equiparar os vencimentos das Polícias Militares e Bombeiros Militares de todas as unidades da federação com os praticados hoje pelo Distrito Federal;

Considerando que a propositura conta com o apoio formal de 321 deputados;

Considerando que a PEC 446/2009, de autoria do Deputado Federal Renan Calheiros, institui o piso salarial para os servidores policiais, propondo nova redação ao artigo 144 da Constituição de 1988, mudando seu parágrafo nono, ao determinar a observação de piso remuneratório definido em lei federal;

Considerando que ambas as proposições, que foram apensadas, já tramitaram por várias Comissões e Secretarias competentes e estão sujeitas à apreciação no Plenário;

Considerando que foi impetrado, no Supremo Tribunal Federal-STF, um mandado de segurança com objetivo de que a Câmara relome a votação da PEC 300, matéria cujo texto-base foi aprovado em março deste ano;

Considerando que as PECs tratam da regulamentação salarial de umas das maiores categorias de servidores do país, senão a maior, sendo que a força policial é uma das mais importantes instituições do Estado, com a missão de preservação, manutenção e restauração da segurança e da ordem pública;

Considerando a necessidade de valorizar a categoria, material e simbolicamente, melhorando a qualidade de seus recursos humanos — dos homens e mulheres que a servem — e prestigiá-los, motivando-os a realizar uma tarefa do mais alto interesse público, cheia de riscos;

Considerando a importância destas proposições e ser este um tema de imenso interesse e relevância à sociedade;

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE Apelo ao Congresso Nacional por inclusão na pauta das PECs 300 e 446, dando-se ciência dessa deliberação à Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 15/06/2010

PAULO SERGIO MARTINS

**CORREIOS TELEGRAMA**



Para enviar Telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)  
CAC 0800 570 0100

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 02/JUL/10 15:38 059661

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Acuso recebimento OFICIO PR/DL 1329/2010. Cumprimentos.

Atenciosamente, MICHEL TEMER Deputado Federal>>

**DÊ-SE VISTA AO AUTOR.**

Presidência

01/07/2010

Postado via Balcão unidade STO 10-30004-0, em 01/07/2010 às 16:29.

DCBRAP

REMISSOR

Deputado  
Michel Temer  
Todos Praça dos Três Poderes . Anexo II Galp  
-14  
Zona Cívico-Administrativa  
70160-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

|   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se           | <input type="checkbox"/> 5 Endereço insuficiente. FALTOU.....         |
| <input type="checkbox"/> 2 Desconhecido       | <input type="checkbox"/> 6 Recusado                                   |
| <input type="checkbox"/> 3 Não procurado      | <input type="checkbox"/> 7 Informação fornecida pelo porteiro/sindico |
| <input type="checkbox"/> 4 Número inexistente | <input type="checkbox"/> 8 Outros ( Especificar ) .....               |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM .....

DATA

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DESTINATÁRIO

Sr. Pres.  
Ver. José Galvão Braga Campos  
Rua Barão de Jundiáí 128  
Câmara Municipal de Jundiáí  
13201-010 - Jundiáí/SP

MB129422762BR 76712



TL4H

\*TIPO SERVIÇOS ADICIONAIS

DE 01/07 20:50